

CÓPIA

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL N° 32/63

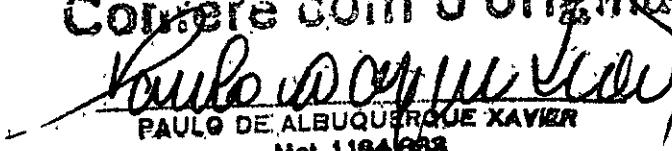
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 23.578/63, aprovou em sua reunião de 9 de maio de 1963, o projeto das Rodovias Federais BR-4 e BR-13, trecho Contorno de Feira de Santana, compreendido entre as estacas BR-4 (0 = 802 + 3,55 a 330 = 112 + 12,00) BR-13 (0 - 112 + 12,00 = 330 a 802 + 3,55 = 0) na extensão total de 2,643 km no Estado da Bahia, conforme consta dos desenhos de nºs SET-3-43/63 a SET-3-57/63 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e, em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1963.

Armando Godoy Filho  
(Vice-Presidente, no exercício  
da Presidência do C.R.N.)

IEV/PAX.

CONTROLE CÓDIGO DE ORIGEM:



PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER  
Mat. 1.184.668